

ATA N.º 15/2015:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2015:

No dia quinze de julho de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e vinte minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores Maria da Natividade Charneca Coelho, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e António Manuel da Silva Braz.

O **Sr. Presidente** apresenta cumprimentos.

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que, na sequência do pedido de suspensão de mandato de 1 de julho a 31 de agosto do ano em curso, apresentado pela Sra. Vereadora Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues, convocou o Sr. António Manuel da Silva Braz para a substituir, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação (anexo à ata como documento n.º 1).

O **Sr. Presidente** menciona que a Sra. Vereadora Adília Maria Prates Candeias não se encontra presente, por estar no gozo de licença para férias, estando a sua falta devidamente justificada.

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – Aceitação de doação

PONTO 2 – Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesias. Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada ou outros – Acertos 2014

PONTO 3 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo. Contrato Interadministrativo – Aquisição e substituição de placas toponímicas – Acertos 2015

PONTO 4 – 4.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018

PONTO 5 – Parecer prévio com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços de consultadoria e apoio técnico, na modalidade de avença, na área de informática e comunicações

PONTO 6 – Parecer prévio vinculativo com vista à celebração de dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, na área de enfermagem

PONTO 7 – Contrato de Comodato sobre o prédio sito em Atrás do Castelo, Palmela

PONTO 8 – Desafetação do domínio público de parcela de terreno localizada junto à rotunda poente da Alameda 25 de Abril e posterior permuta por prédio urbano sito no Largo do Chafariz D. Maria I

PONTO 9 – Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo desportivo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PONTO 10 – Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo juvenil no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PONTO 11 – Atribuição de apoio financeiro ao Clube Desportivo Pinhalnovense para aquisição de viatura

PONTO 12 – Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e a Associação Académica Pinhalnovense

PONTO 13 – Aditamento ao Protocolo de Cooperação com a Associação “Bardoadá – O Grupo do Sarrafo”

PONTO 14 – Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo cultural no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

PONTO 15 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Requerente: Carmongado – Sociedade Agro-pecuária, S.A.. Proc.º E-501/86. Local: Poceirão

PONTO 16 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Requerente: Metalomecânica 3 Triângulos, Lda.. Proc.º A-7/01. Local: Rua do Olho Ferrenho – Salgueirinha – Pinhal Novo

PONTO 17 – Atribuição de topónimos na Freguesia de Quinta do Anjo. Requerente: Junta de Freguesia de Quinta do Anjo. Proc.º TOP-5830/2014. Local: Bairro José Valente – Quinta do Anjo

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pelo Sr.

Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, por unanimidade, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 25/2014, da reunião ordinária de 17 de dezembro de 2014.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Paulo Ribeiro e António Braz, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.

— ATA n.º 1/2015, da reunião ordinária de 14 de janeiro de 2015.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Braz, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.

— ATA n.º 2/2015, da reunião ordinária de 21 de janeiro de 2015.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Braz, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.

— ATA n.º 3/2015, da reunião ordinária de 4 de fevereiro de 2015.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Braz, que justifica a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações / Assuntos diversos:

• **Reunião de Câmara extraordinária** – O **Sr. Presidente** informa que foi convocada uma reunião de Câmara extraordinária para dia 17 de julho de 2015, às 16:30 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela.

• **Reunião de Câmara no mês de agosto** – O **Sr. Presidente** menciona que, devido ao período de férias dos eleitos e conforme vem sendo habitual, no mês de agosto haverá apenas a realização de uma reunião de Câmara ordinária, a ser convocada para dia 19 desse mês, às 16:00 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela.

• **Lançamento de concurso para remodelação do espaço de jogo e recreio do Jardim de Aires** – O **Sr. Presidente** informa que os serviços da Câmara Municipal lançaram esta semana o concurso público para a remodelação do espaço de jogo e recreio do jardim de Aires. A intervenção consiste, essencialmente, na criação de um espaço de ginásio de ar livre, com seis aparelhos, na remodelação do espaço de recreio infantil, melhoria da acessibilidade

universal e condições de circulação pedonal no espaço. Na remodelação do espaço de recreio infantil a zona destinada aos mais jovens e às crianças devem ser respeitadas as distâncias de segurança. A grande 'revolução' ocorre ao nível da acessibilidade universal com um pavimento muito mais confortável do que aquele que vinha sendo usado. A empreitada prevê a criação de arborização em caldeira, reforço do mobiliário urbano, conservação de vedações e equipamentos existentes e reformulação do pavimento. O concurso tem o preço base de 59.274,44 € e um prazo de execução de 60 dias. Esta é uma primeira fase, porque o espaço em causa é muito mais extenso e tem na envolvente do polidesportivo outras áreas que vão permanecer no sistema de prado de sequeiro, solução muito atual para a generalidade das cidades europeias, em particular nas mediterrânicas, tendo em vista evitar o desperdício de água. Há outras intenções para o espaço, mas que irão surgir numa segunda fase.

• **Abertura da nova entrada da estação de caminho-de-ferro da Venda do Alcaide – O Sr. Presidente** dá conhecimento que na próxima semana vai ser aberta a nova entrada, sul, da estação de caminho-de-ferro da Venda do Alcaide. A construção desta nova entrada, com escada e rampa, para garantir a acessibilidade, foi realizada pela Câmara Municipal e orçou em cerca de 58.000 €, com a comparticipação da REFER no valor de 25.000 €. Desde a sua conclusão, há mais de três meses, a Câmara Municipal tem diligenciado a sua abertura efetiva, junto da REFER, que agora a autorizou.

Mais informa que o espaço envolvente foi limpo, organizado, e dotado de um caminho provisório em *toutvenant*, bem compactado, mas que vai ser valorizado, uma vez que na próxima semana será lançado o concurso para o arranjo dos espaços exteriores. A obra inclui a criação de uma bolsa de estacionamento, beneficiação de pavimentos, criação de passadeiras acessíveis, drenagem pluvial e arranjo paisagístico. Será mais um investimento, desta feita exclusivamente da Autarquia com um valor previsível de 50.000 €.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes.

• **Resultados desportivos – O Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que o nadador Tomás Coxixo, em representação da Palmela Desporto, E.M., alcançou cinco títulos de Campeão Regional Juvenil A, ao vencer todas as provas que disputou, 50m e 100m mariposa, 100m e 200m costas e 200m estilos, nos Campeonatos Absolutos de Lisboa, em piscina olímpica (50 metros) que se realizaram nos dias 10, 11 e 12 de julho, nas Piscinas Municipais das Manteigadas, em Setúbal. Nesta competição, que contou com a participação de 323 nadadores em representação de 25 clubes, a Palmela Desporto, E.M., foi representada por 7 nadadores, sendo que, para além dos títulos alcançados por Tomás Coxixo, mais 3 nadadores alcançaram lugares no pódio: Filipa Raposeiro, Vice-Campeã Regional (50m costas, Juvenis), David Lopes,

3.º classificado (50m mariposa, Seniores) e Nuno Martins, 3.º classificado (50m livres, Seniores).

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** saúda os presentes.

• **"Noites na Fonte" em Águas de Moura** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** dá conhecimento que se vai realizar nos dias 17 e 18 de julho, em Águas de Moura, as "Noites na Fonte". Trata-se duma iniciativa que não se realizava desde 2009 e que o Município recupera, e que conta com um diversificado leque de iniciativas culturais e desportivas envolvendo vários parceiros da comunidade. Entre as iniciativas que vão ser levadas à prática, destaca: a homenagem aos 25 anos das marchas de S. Pedro da Marateca; um baile de danças tradicionais e uma aula aberta de zumba. Destaque, também, para a noite de cante alentejano, no dia 17, a partir das 22:30 horas, com a participação de vários grupos do concelho. Este momento abre o Programa Evocativo da Elevação do Cante Alentejano a Património da Humanidade – projeto do Município, em parceria com os grupos "Ausentes do Alentejo", "1.º de Maio" do Bairro Alentejano, "Modalentejo" e "Gente Boa", que percorrerá as cinco freguesias do concelho, culminando com um grande espetáculo, em novembro, no Cineteatro S. João, em Palmela.

Acrescenta que a iniciativa "Noites na Fonte" é um projeto comunitário, desenvolvido em parceria com um conjunto de agentes locais, que pretende consolidar dinâmicas e assegurar, à população da aldeia e da freguesia, o acesso a outro tipo de propostas, de cariz cultural. O programa deste ano é dinamizado pelo Município, em parceria com o grupo de teatro TELA, a Associação de Festas de S. Pedro da Marateca, o grupo de Zumba de Águas de Moura, a União Social Sol Crescente da Marateca (Cenourinhas) e o Centro Comunitário de S. Pedro (Cáritas), sendo, ainda, de realçar, o apoio da União de Freguesias de Poceirão e Marateca e da Associação de Cultura e Desporto de Poceirão.

• **Palmela Wine Jazz 2015** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que nos dias 25 e 26 de julho, o Município de Palmela promove a segunda edição do Palmela Wine Jazz, no Castelo de Palmela, em parceria com a Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal, e com o apoio da Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal. Os objetivos centrais da iniciativa, assentam na promoção da oferta turística associando os vinhos da região ao universo criativo da música jazz. São 11 as adegas participantes, diria que são as principais adegas da região e vários os grupos locais que estarão presentes: grupos musicais e alguns convidados, nomeadamente da escola de jazz do Barreiro, num programa que oferece ao visitante e ao turista alguns dos melhores ingredientes que Palmela tem para oferecer, música e vinhos, um binómio que faz parte deste valioso património cultural.

• **20.º Aniversário da Passos e Compassos** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que a Passos e Compassos – Associação para a Divulgação e Desenvolvimento das Artes do Espetáculo está a celebrar o seu 20.º aniversário. Esta é uma companhia de dança residente no Cineteatro S. João, em Palmela, e tem tido um contributo muito importante para a transformação do panorama artístico do concelho, que é, hoje, uma referência nacional no mundo da dança. Para além de várias iniciativas no âmbito da Semana da Dança, do Dia Mundial da Dança, do conjunto de iniciativas relacionadas com a ocupação dos jovens em tempo escolar, formação acolhimento residências artísticas tem participado em eventos de referência do concelho nomeadamente o Festival Internacional de Gigantes, a queima do judas, a feira medieval, e vai abrir o seu programa de aniversário com uma exposição fotográfica “O Olhar do Fotógrafo – Memórias de um Percurso”, um percurso de 20 anos, com inauguração no dia 17 de julho. A exposição vai decorrer na Biblioteca Municipal de Palmela.

Questões apresentadas pelos/as Srs./as Vereadores/as:

O **Sr. Vereador António Braz** saúda os presentes.

• **“Noites na Fonte” em Águas de Moura** - O **Sr. Vereador António Braz** começa com a observação *"numa terra onde agora descobrimos que há ostras, também existem pérolas"*. Refere-se à informação prestada pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha acerca da retoma do evento que era feito há longos anos: “Noites na Fonte”. Alerta para o facto de a falta de divulgação destes eventos ser bastante notória, pelo que importa que a iniciativa seja devidamente noticiada na localidade. Mesmo as pessoas ligadas ao partido político que é gerido pela Câmara Municipal têm denunciado a falta de divulgação dos eventos que são levados à prática na localidade de Águas de Moura.

• **Rebaixamento de tampas de esgoto, em Águas de Moura** – O **Sr. Vereador António Braz** chama a atenção para o rebaixamento de duas tampas de esgoto na Avenida da Liberdade, em Águas de Moura, o que causa tremendo incómodo cada vez que passam camiões à noite aos moradores que vivem naquela avenida.

• **Habitação degradada junto à EN 10** – O **Sr. Vereador António Braz** refere que e há uma situação que nos está a incomodar ali em cajados, não sei se os proprietários já foram notificados ou não uma habitação degradada e que ruíu mesmo junto á EN 10 numa curva entre a estação de Águas de Moura e Cajados, aquilo é uma curva e esta situação já anda para resolver para aí à 6 meses no mínimo, não sei se o proprietário foi notificado se não foi penso que já deveria ter sido para tratar ou o município tomar outra posição.

• **Canas e silvas, em Águas de Moura** – O **Sr. Vereador António Braz** retoma um assunto que foi falado anteriormente acerca do canavial existente à volta de Águas de Moura. Teve o cuidado de tirar fotografias a uma estação de recursos hídricos que estava completamente tapada com canas e silvas e que, passado um dia, estavam cortadas à volta da estação em causa. Chama, ainda, a atenção para a quantidade de canas e silvas na zona onde está implantada a grua (e que em tempos se pensava poder causar perigo) e apela a que sejam tomadas medidas definitivas no sentido da limpeza das mesmas.

Face às questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia, foram dadas as seguintes respostas:

_ **“Noites na Fonte” em Águas de Moura** (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** esclarece que, para além da divulgação através dos canais habituais, o *catavento* nas redes sociais divulga esta iniciativa, bem como a comunicação social.

Adianta, igualmente, que na segunda-feira passada, 13 de julho, teve uma reunião com o conjunto dos parceiros instalados no Centro Comunitário de Águas de Moura e, eles próprios, enquanto agentes locais sabem que a mensagem passa facilmente através da palavra e, por isso, estão empenhados na divulgação desta iniciativa. O mesmo acontecerá com os grupos participantes nas “Noites na Fonte”. Promete que a promoção e divulgação da iniciativa vai ser intensificada.

Reconhece que tem havido dificuldades na entrega atempada dos meios de divulgação, mas estão à procura de desenvolver esforços para que a divulgação das “Noites na Fonte” seja feita da melhor forma, de modo a que seja um êxito, conte com muita participação e que, em boa hora, o Município recuperou a ação.

O **Sr. Presidente** faz votos para que, no futuro, não haja da parte dos Srs. Vereadores do PS obstáculos ao reforço de verbas no orçamento para a divulgação, porque habitualmente costumam fazer reparos dessa natureza. Naturalmente que os meios de divulgação que são postos em prática custam dinheiro. A Câmara Municipal tem a maior preocupação em dar promoção a estas iniciativas, como devem perceber, por razões óbvias. Também acredita na rede local de parceiros, porque são eles os principais intervenientes, ou se quiser, agentes participantes para chegar a um maior número de pessoas.

_ **Rebaixamento de tampas de esgoto, em Águas de Moura** (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** denota a sua satisfação pelo facto de o Sr. Vereador António Braz estar atento às questões que são apresentadas pelos munícipes em reuniões que a Câmara Municipal promove, precisamente, para incentivar a participação e a

propositura do levantamento de questões. Na sequência da reunião havida – Orçamento Participativo - e da mesma questão apresentada numa reunião da Assembleia de Freguesia, oficiou-se a Estradas de Portugal, atualmente Infraestruturas de Portugal, no sentido de procederem à regularização do asfalto em torno da 'gola' do coletor, tendo-se a Autarquia mostrado disponível para fazer a intervenção se esta fosse autorizada. A Sra. Diretora do Departamento de Ambiente e Gestão Operacional do Território tem este assunto nos pendentes das semanas do OP – Orçamento Participativo - e procurará pressionar a resposta e uma decisão que colocará a despacho da Sra. Vereadora Adília Candeias.

_ **Habitação degradada junto à EN 10** (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** começa por referir a necessidade de não se desfocarem das responsabilidades que cabem a cada um. Há a registar que o desabamento está a uma determinada distância da via. Há uma via nacional que possui um espaço canal, responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, mas que até à data não se preocupou. Vai procurar averiguar se no âmbito dos serviços de Fiscalização ou do Serviço Municipal de Proteção Civil houve diligências junto do proprietário da habitação para remover os escombros. Se tivesse havido reclamações ou chamadas de perigo, com certeza que os serviços municipais já teriam agido.

Sobre a jurisdição e as competências, o **Sr. Presidente** quer recordar que esteve uma viatura sinistrada à beira da Nacional 10 durante anos, e toda a gente acusava a Câmara Municipal de não agir, mas esta só estava autorizada a agir depois de a entidade competente assumir “não temos meios, façam esse trabalho”. Dá como exemplo, o caso de viaturas abandonadas na via pública, em que é feita a recolha de uma viatura estacionada numa determinada rua e na outra rua próxima a viatura abandonada não é recolhida. A questão é puramente processual.

Finaliza dizendo que o reparo feito pelo Sr. Vereador António Braz fica registado. Como afirmou, procurar-se-á saber se já houve alguma diligência, porque não está em condições de o confirmar neste momento.

_ **Canas e silvas, em Águas de Moura** (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** dá a palavra à Sra. Diretora do Departamento de Ambiente e Gestão Operacional do Território para que faça o ponto de situação sobre este assunto:

. A Sra. Diretora do Departamento de Ambiente e Gestão Operacional do Território esclarece que esse processo transitou para a fiscalização para ser notificado o proprietário, no sentido de proceder à limpeza do terreno, porque a Câmara Municipal por muito que tenha vontade tem de intervir não pode fazê-lo e, primeiramente, tem de cumprir um certo número de formalidades, entre as quais a de notificar o proprietário, dar-lhe um determinado tempo para cumprir fazendo a audiência, e só depois, se este não cumprir, a Câmara Municipal poder-se-á

substituir ao mesmo na intervenção que haja lugar. O mesmo procedimento é tido para as obras coercivas.

O **Sr. Presidente** refere que este esclarecimento foi pertinente e o Gabinete Jurídico e de Fiscalização tem em curso as diligências que são necessárias.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SRA. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco e Sr.ª Chefe da Divisão da Administração Geral, Dra. Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 01.07.2015 e 14.07.2015.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SR.ª VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sr.ª Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 26.06.2015 a 10.07.2015.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 01.07.2015 a 14.07.2015, no valor de 2.327.405,84 € (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 14.07.2015, apresenta um saldo de 3.926.344,30 € (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 3.284.928,31 € (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 641.415,99 € (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quinze euros e noventa e nove cêntimos).

ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que a **Ordem do Dia** desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doação.

PROPOSTA N.º GAP 01_15-15:

«No âmbito da atividade que vem sendo realizada ao abrigo do Programa Mecenaz de Palmela, e considerando que a mesma, enquanto contributo para o desenvolvimento do território, valoriza positivamente o envolvimento dos agentes económicos na realização de projetos marcantes em diversas áreas de atividade, **propõe-se** que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aceite a doação que a seguir se discrimina:

Entidade	Valor da Doação	Atividade
Imeguisa (Portugal) - Indústrias Metálicas Reunidas, S.A. Rua 5 de Outubro, s/n Quinta do Anjo Apartado 57 2951-901 PALMELA NIF: 503926310	1 concerto Valor da Doação: € 800,00 (oitocentos euros)	Palmela Wine Jazz.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 2 – Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesias. Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimentos em calçada ou outros – Acertos 2014.

PROPOSTA N.º GPC 01_15-15:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, por unanimidade, em onze de dezembro de 2013, e submeteu à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, uma proposta de celebração de Contratos Interadministrativos entre a Câmara Municipal de Palmela e as Juntas de Freguesia do Concelho para o mandato 2013/2017, proposta que viria a ser aprovada, por unanimidade, no órgão deliberativo, em dezanove de dezembro de 2013. Esta proposta foi posteriormente alterada no seu âmbito de aplicação, com efeitos para o ano de 2015 e seguintes, sendo aprovada no órgão executivo em três de dezembro de 2014 e no órgão deliberativo em dezoito de dezembro de 2014.

Por via do referido instrumento de delegação de competências, foi delegada, entre outras, a competência de reposição de pavimentos em calçada ou outros, resultante de obras da responsabilidade do Município nas Juntas de Freguesia do concelho – cfr. alínea b) do n.º 1 dos Contratos.

Para a execução desta competência delegada, foi atribuída, pelo referido instrumento, uma verba tida como necessária ao cumprimento desta competência, de acordo com a área de intervenção definida para o período de um ano e cujo valor de referência, para o período até 2014 foi estimado em 22,18 €/m².

Considerando os dados de monitorização da execução desta competência, relatórios trimestrais e reuniões com as juntas de freguesia, resulta, fruto de necessidades de intervenções não previstas mas acordadas entre Juntas e Município, a realização de trabalhos de colocação de calçada que se tornavam imperiosos no cumprimento do principal objetivo desta delegação de competências: o interesse público e o serviço às populações.

A realização destas intervenções contribuiu para que, no ano de 2014, se excedesse a metragem de trabalho prevista, considerando-se assim a realização destes trabalhos como excedentes ao contratualizado, pelo que importava salvaguardar a continuidade da qualidade dos serviços prestados às populações, o que levou a que o município aprovasse, em dezanove de dezembro de 2014, uma proposta de comparticipação financeira a título de acertos, que garantiu o pagamento às juntas de freguesia dos valores à data apurados. Ficaram entretanto por apurar os valores referentes aos dois últimos trimestres, o que só veio a verificar-se em 2015, com a entrega do relatório final do ano de 2014.

Assim, concluído este processo e ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 9º. dos Contratos Interadministrativos celebrados, **propõe-se** a transferência para as Juntas de Freguesia abaixo mencionadas, no valor total de 16.834,62 € (dezasseis mil, oitocentos e trinta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), correspondentes aos acertos, conforme se indica:

Entidade	Valor unitário	Área contratualizada Inicial (m²)	Área de pavimento realizada Excecionalmente (m²)	Valor a atribuir A título de acerto
J. Freg. Quinta do Anjo	22,18 €	330	367	8.140,06 €
J. Freg. de Pinhal Novo	22,18 €	450	392	8.694,56 €
Total				16.834,62 €.»

Sobre a proposta de Atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia numerada GPC 01_15-15 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** saúda os presentes.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** expressa que vai votar favoravelmente a proposta. Esta decorre de um contrato estabelecido. Contudo, oferece-se perguntar: qual a razão pela qual o valor do acerto é muito superior ao que estava inicialmente previsto, mais 37 m² no caso do Pinhal Novo. Trata-se duma situação excecional ou foi um mero erro de cálculo inicial aquando da elaboração do contrato.

O **Sr. Presidente** recorda que, quando este Contrato Interadministrativo começou a ser negociado, demorou mais tempo do que outros, dada a “mexida” que houve no Regime Jurídico das Atribuições e Competências das Autarquias Locais. Explica: houve dúvidas interpretativas relativamente àquilo que eram as competências próprias e as competências que podiam ser objeto de delegação. Feitos esses esclarecimentos, acresce que no despacho interpretativo enviado pelo Sr. Secretário de Estado (que, ainda assim, deixa muito por esclarecer) procurou-se avançar com os dados disponíveis na altura, mantendo o valor que antes era praticado de 22 euros/m². Verifica-se que esse já não é o valor atual. Procurou-se fazer uma estimativa em função do que vinha sendo realizado nos últimos anos, mas, de facto, o tempo veio a confirmar que nestas duas freguesias o trabalho é muito intenso e há muita destruição de calçada provocada por intervenções no espaço público decorrentes dos próprios sistemas municipais (fugas de água, abertura de valas) e, ainda, do menor cuidado por parte de alguns automobilistas, em particular do tráfego de pesados, que continuam a danificar, por exemplo, a Avenida Dr. Matos Fortuna – o chamado eixo Norte-Sul, na Quinta do Anjo. Foi feito o calcetamento e, neste momento, verifica-se que os pesados com rodados duplos e quádruplos deram, de novo, cabo da calçada. Crê que terá sido um trabalho não previsto, mas foi confirmada a sua necessidade. Julga que no final do ano de 2015 não haverá necessidade de fazer acertos tão volumosos, porque já se aumentou a previsão do ano.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo. Contrato Interadministrativo – Aquisição e substituição de placas toponímicas – Acertos 2015.

PROPOSTA N.º GPC 02_15-15:

«A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, por unanimidade, em vinte de maio de 2015, e submeteu à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, uma proposta de celebração de Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Palmela e as Juntas de Freguesia do Concelho para o mandato 2013/2017, proposta que viria a ser aprovada, por unanimidade, no órgão deliberativo a vinte e sete de maio de 2015.

Por via do referido instrumento de delegação de competências, foi delegada a competência de aquisição e substituição de placas de toponímia – cfr. Artigo 1º do Contrato.

Para a execução desta competência delegada, foi atribuída pelo referido instrumento uma verba tida como necessária ao cumprimento desta competência, de acordo com previsão de execução anual no valor de 1.500,00 €.

Considerando os dados de monitorização da execução desta competência (relatórios trimestrais de execução e reuniões com as juntas de freguesia) resulta que, fruto de necessidades de intervenções que permitiram repor placas à data degradadas e substituição de peças das referidas placas que durante o período do mandato em que não existia competência delegada não foram executadas, ou o foram mas com custos suportados diretamente pelas juntas de freguesia, foi apurado um valor de execução superior ao previsto.

Assim, e de acordo com dos nºs. 1 e 2 do artigo 7º. do Contrato Interadministrativo celebrado, **propõe-se** a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, no valor total de 1.360,00 € (mil, trezentos e sessenta euros), correspondente a acertos, conforme se indica:

Toponímia	Valor 2015
Contratualizado	1.500,00 €
Realizado pela JFQA	2.860,00 €
Valor do acerto	1.360,00 €.»

Sobre a proposta de Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Quinta do Anjo numerada GPC 02_15-15 intervém:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** apresenta cumprimentos.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que os Vereadores do PS acompanham a necessidade de realização destes Contratos Interadministrativos. Faz parte da sua convicção de que é necessário reforçar, cada vez mais, as funções do poder local de proximidade, nomeadamente nas Juntas de Freguesia. Este Contrato veio resolver uma omissão da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que transferiu as competências e como tem sido hábito nos últimos anos, não deu os meios ao órgão Freguesia para fazer face a essas novas competências.

Acrescenta que os Vereadores do PS vão votar favoravelmente a presente proposta. As Juntas de Freguesia resolveram problemas em relação a um determinado período de tempo em que se substituíram à Câmara Municipal no pagamento das despesas referentes às placas toponímicas e, certamente, outros acertos poderão surgir face à real atuação destas entidades. A proposta parece-lhes bem e defensável.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – 4.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018.

PROPOSTA N.º DADO 01_15-15:

«A 4.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018 tem como única finalidade efetuar ajustamentos pontuais aos documentos previsionais para satisfazer necessidades urgentes de que se destaca:

1. Criação de ação com a designação Apoio à elaboração do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, de modo a possibilitar a abertura urgente de procedimento para a aquisição de estudos, indispensáveis para a submissão de candidatura no âmbito do Portugal 2020;
2. Reforço da dotação da ação Beneficiação do Cemitério de Palmela, para possibilitar a construção de novos ossários;
3. Reforço da dotação da ação Apoio ao Associativismo - Investimentos, para possibilitar o apoio a associações desportivas no âmbito das candidaturas efetuadas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;

4. Reforço da dotação da ação Novo acesso à Estação da Refer em Venda do Alcaide, para permitir o arranjo de espaços exteriores da nova entrada da estação de Venda do Alcaide.

Foram, igualmente, introduzidos outros acertos sem expressão relevante nos documentos em apreciação.

O valor desta alteração é de 124.350,00 € (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta euros), e representa 0,28% do Orçamento em vigor.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 4.ª Alteração ao Orçamento de 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018.»

Sobre a proposta de 4.ª Alteração ao Orçamento 2015 e Grandes Opções do Plano 2015-2018 numerada DADO 01_15-15 intervêm:

O **Sr. Presidente** para melhor perceção da proposta, acrescenta as seguintes explicações à mesma:

- . Os planos estratégicos têm em “árvore” mais outros planos que são elaborados a contrarrelógio. Esta questão até merecia outro comentário sob a forma como este processo dos fundos comunitários está a decorrer. A Autarquia tem apenas um técnico no âmbito das candidaturas a fundos comunitários, que é excelente, e que com o apoio da restante estrutura do Município dá resposta a estes planos em tempo *record*. Já foram avançadas datas para a entrega de planos em agosto e, também, em setembro para o efeito da componente de análise e propositura técnica;
- . É feito um reforço da dotação na ação - beneficiação do Cemitério de Palmela – para possibilitar a construção de novos ossários. É um cemitério que tem sepulturas perpétuas e outras temporárias, sendo que a maioria são perpétuas. Hoje o recurso aos nichos de decomposição e aos ossários é cada vez mais necessário. Está na altura de começar a pensar num novo investimento que pode ir até aos 25.000 euros;
- . O reforço da dotação da ação – Apoio ao associativismo – reverte em algumas propostas que são feitas nesta área, nomeadamente em equipamento;
- . O reforço da dotação da ação – novo acesso à estação da Refer, em Venda do Alcaide – avançou-se para o arranjo dos espaços exteriores, o que implica dotar financeiramente a rubrica para que haja cabimento para o lançamento da empreitada;
- . Há um conjunto de outros pequenos acertos sem expressão relevante no total desta alteração que atinge os 124.350 euros e representa 0,28% do Orçamento;
- . Na Assistência, manutenção e funcionamento retira-se verba para colocar em outra destinada à aquisição de consumíveis e impressoras e de multifunções;

- . O ramo de acidentes pessoais tem a ver com a atualização dos novos elementos das Corporações de Bombeiros. Também, no ramo da responsabilidade civil estipulou-se 5.000 euros em franquias por sinistros;
- . A verba mais significativa refere-se ao PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano;
- . A obra para os arruamentos da Terra do Pão está prevista em orçamento para o próximo ano, havendo necessidade de aquisição de projetos de especialidades ao exterior.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** cumprimenta os presentes.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** expressa que o sentido de voto dos Vereadores do PS é favorável, na medida em que concordam com os ajustamentos pontuais e as finalidades desta alteração e os 0,28% que representa do Orçamento em vigor merecem a sua aprovação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Parecer prévio com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços de consultoria e apoio técnico, na modalidade de avença, na área de informática e comunicações.

PROPOSTA N.º DADO_DRHO 01_15-15:

«Considerando que:

De acordo com o preceituado no nº 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE/2015), nos Municípios o parecer prévio vinculativo de que carece a celebração dos contratos de prestações de serviços, designadamente, na modalidade de avença, é da competência da Câmara Municipal.

O parecer em causa depende da verificação cumulativa dos requisitos previstos no art.º 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, estando as autarquias locais dispensadas de consultar o INA para aferição de inexistência de pessoal apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, em situação de requalificação, na sequência do despacho nº 2556/2014 proferido pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 10 de julho de 2014, cujo teor foi comunicado aos municípios através de ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

No âmbito das autarquias locais os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo com vista à celebração de contratos de prestações de serviços encontram-se regulamentados na Portaria nº 149/2015 de 26 de maio, conforme previsto no nº 1, do art.º 6º, do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Assim e tendo em vista a contratação de entidade com vista à prestação de serviços na área de consultadoria de informática e comunicação, **propõe-se**, ao abrigo do nº 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que a Câmara Municipal de Palmela delibere emitir parecer prévio favorável, com fundamento no seguinte:

1. Para garantir o adequado e permanente funcionamento da infraestrutura informática e de comunicações num contexto de crescimento e complexificação dos sistemas, torna-se necessário recorrer a serviços externos, em regime de avença, em regime de plena disponibilidade, visando a assessoria e apoio técnico às soluções informáticas que integram os sistemas de informação e comunicação da Câmara Municipal de Palmela. Visa esta assessoria responder, nomeadamente, em matéria de desenvolvimento e otimização dos sistemas de informação, numa ótica de análise estratégica, de modernização administrativa, de crescimento dos serviços online e de adoção de medidas tendentes a minimizar a vulnerabilidade dos sistemas.
2. A adjudicatária executará os serviços com autonomia e independência técnica apresentando os resultados do seu trabalho nos prazos a estabelecer pela Divisão de Recursos Humanos e Organização, não ficando sujeita à hierarquia do serviço nem ao cumprimento de horário trabalho, sem prejuízo do período de presença e sua comparência nas instalações da autarquia, sempre que necessário, para participar nas reuniões que se mostrem necessárias, bem como da sua plena disponibilidade para executar trabalhos que pela sua natureza devam ser realizados nas instalações da autarquia ou fora delas.
3. Para a prestação dos serviços em causa, de natureza urgente e necessária, não é conveniente o recurso à modalidade de relação jurídica emprego público constituída, face à inexistência de pessoal habilitado para o efeito, atenta a multiplicidade dos serviços a contratar e a necessidade de plena disponibilidade no sentido de a todo o tempo poder responder a eventuais avarias e a bloqueamento dos sistemas.
4. O procedimento escolhido para a formação dos contratos é o de ajuste direto previsto na alínea a) do nº 1, do artigo 16º e na alínea a) do nº 1, do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, que se mostra ser o procedimento mais adequado atenta a natureza e diversidade dos serviços a prestar e o conhecimento da capacidade da entidade, eventualmente a contratar, em garantir a sua integral realização na forma a contratar.
5. A entidade a consultar é a sociedade Mediway - Consultoria Informática e Comunicação, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva nº 508.703.069, com sede na Rua Dr. António Manuel Gamito, nº 23 – 2º andar direito, 2900-056 Setúbal, a qual terá de comprovar a inexistência de

impedimento, designadamente, nos termos do disposto nos n.ºs. 3 e 4 do art.º 69º do CPA, e que tem regularizadas as suas obrigações fiscais e à segurança social.

6. O contrato que eventualmente possa vir a ser celebrado terá a duração máxima de 24 meses, com início após a adjudicação, sem prejuízo de poder ser feito cessar a todo o tempo, com início após adjudicação, pelo preço máximo estimado de € 49.305,36 (quarenta e nove mil, trezentos e cinco euros e trinta e seis cêntimos) acrescido de IVA, no valor de € 11.340,24, sendo o valor global estimado para a despesa de € 60.645,59 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), não se encontrando sujeito à redução remuneratória prevista no art.º 2º, da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, por a mesma já ter sido realizada em sede do contrato que termina a sua vigência em 31 de agosto de 2015.

7. A despesa a realizar tem cabimento no Código Orçamental 02.02/01.01.07.»

Sobre a proposta de Parecer prévio com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços de consultoria e apoio técnico, na modalidade de avença, na área de informática e comunicações numerada DADO_DRHO 01_15-15 intervêm:

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** menciona que o entendimento dos Vereadores do PS relativamente às avenças é o de que estas não são de natureza iguais e merecem um tratamento distinto. Já houve ocasião de, em momentos anteriores, questionar o executivo relativamente a questões entretanto ultrapassadas. Considerando que do ponto de vista da necessidade do recurso a esta modalidade está tudo correto é no serviço a contratar que continuam a persistir, do ponto de vista dos Vereadores Socialistas, algumas perguntas que gostariam de apresentar. Assim, oferecem-se os seguintes comentários:

. A Câmara Municipal de Palmela tem contrato com a Mediway - Consultoria Informática e Comunicação, Unipessoal, Lda., há mais de 20 anos. A área da informática é uma das áreas que maior desenvolvimento teve em termos da oferta do mercado e de serviços, que mais evoluiu e mais diversificou. Sendo uma área tecnológica e não questionando a satisfação que já foi patenteada em reuniões anteriores com o serviço que tem sido prestado, a opção é feita sempre pela não consulta a nenhuma outra empresa, o que é delimitativo na medida em que não se consegue perceber em termos de gestão de recursos financeiros se o mesmo serviço não podia ser prestado por valores inferiores. Não discute o ajuste direto que é feito, nem a satisfação do trabalho que vem sendo empregue, mas a informática é uma área por excelência em que valeria a pena que a consulta fosse alargada. Bem achavam que pudesse haver o recurso para a efetivação duma avaliação dos custos/benefícios.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** observa que algumas das questões que tencionava apresentar foram já adiantadas pela Sra. Vereadora Natividade Coelho. Constata que o texto da proposta é igual à que foi apresentada há dois anos atrás, em 2013. Repara que uma das observações efetuadas pela Sra. Vereadora Natividade Coelho é a de que a empresa em causa presta

serviços à Autarquia há mais de 20 anos, o que o faz pressupor algo estranho: é como se fosse pelas características em si da empresa que a Autarquia deveria justificar a contratação com outro artigo do Código dos Contratos Públicos. Mas, como o faz unicamente com base na alínea a) do n.º 1, do art.º 20º, da legislação antes mencionada é sinónimo de que para a Câmara Municipal a única ressalva importante na contratação desta empresa é o valor e é, por essa razão, que contrata a empresa. É de estranhar que a Autarquia só faça a consulta a uma entidade, ao contrário do que faz na proposta seguinte, relativamente aos serviços de enfermagem, em que a consulta é feita a quatro entidades.

Acrescenta que o Código dos Contratos Públicos tem duas limitações para as avenças feitas no âmbito dos ajustes diretos (que, no caso concreto desta proposta, já dura há 20 anos). A saber:

- . Quanto ao prazo;

- . Quanto ao valor (n.º 2 do art.º 113º) este não pode exceder os 75.000 euros naquele ano. Nos dois anos transatos, a Autarquia contorna essa questão propondo um valor de 24.652 euros sujeito à redução no contrato anterior. Já, no contrato feito em 2013, se referia que a lei só obriga à redução uma vez. Até podia fazer-se algo que a lei já permite: a reposição de 20%, tal como foi feita aos outros trabalhadores do Estado.

Refere-se ao n.º 1 do art.º 440º do Código dos Contratos Públicos e que este articulado dita que a contratação não pode ser mais do que três anos. No caso desta proposta contorna-se a questão com o valor e, também, com a duração da prestação do serviço por dois anos. Certamente daqui a dois anos volta a ser apresentada proposta idêntica.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que fica sem perceber qual é a estratégia da Câmara Municipal e qual a razão de não se fazer uma consulta ao mercado. Também fica para si impercetível como é que se entra na questão da Península Digital e verifica-se que alguns serviços se interpenetram. De qualquer forma, admitia que o viessem a informar que a empresa Mediway tem direitos de autor sobre um determinado *software* ou uma licença especial, mas não é assim e só se atém ao valor do contrato. Se assim é, só pelo valor, valia a pena a boa gestão e mandava-se fazer uma consulta ao mercado para perceber se existem outras empresas que fazem o mesmo serviço por preço até mais barato.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** justifica o seu voto contra, atendendo às razões antes expostas, e acrescenta que, além da confusão que reina nesta proposta, esta procura de forma habilidosa esconder uma situação que há 20 anos se perpetua. Provavelmente não fará nenhum sentido que daqui a 20 anos se esteja a formalizar uma avença com a mesma empresa para os mesmos serviços quando, na sua opinião, valeria muito a pena uma consulta ao mercado.

O **Sr. Presidente** menciona que a proposta é clara e a maioria que a apresenta está perfeitamente confortável, quer do ponto de vista formal, quer do seu enquadramento legal,

para a trazer ao órgão executivo para deliberação. Até mesmo o Sr. Vereador Paulo Ribeiro acabou por confirmar que não há qualquer irregularidade ou ilegalidade nesta proposta.

Sobre se a prestação do serviço em causa podia ser prestado por valores inferiores, o **Sr. Presidente** tem dúvidas, porque está em causa um conhecimento e um *know-how* que é muito superior ainda que pudesse ser prestado por valor inferior. Regista que a Sra. Vereadora Natividade Coelho e o Sr. Vereador Paulo Ribeiro não têm o mínimo de conhecimento desta área para perceber até a natureza da consulta que teria de ser feita, a não ser que a Câmara Municipal fizesse algo em abstrato. As plataformas e sistemas informáticos da Autarquia são de uma enorme complexidade, e nos últimos meses foram aprovadas pelos órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal medidas estruturantes da remodelação do sistema com recurso à *cloud* com um sistema para o licenciamento com mais de 500 licenças. A adoção desta medida poupou dezenas de milhares de euros ao Município. É um investimento que vai deixar a Autarquia segura para 5 anos. Do ponto de vista do *hardware* e dos *backups* e armazenamento de dados, assim como a construção deste sistema tem sido feita com uma assessoria que tem um *know-how* que não é transmissível, sob pena de se perder muito daquilo que foi construído. Pode ser que no futuro estejam em condições de ser livres. Na informática, infelizmente, essa liberdade é “cortada” com as sucessivas alterações da programação, a descontinuidade das licenças do *hardware* e do *software*. É um negócio que tem de ser obsoleto com frequência para se ter de estar sempre a comprar. A Câmara Municipal tem na área da informática um trabalho perfeitamente tranquilo para a “grande revolução” que está a ser operada nos sistemas nesta altura. A Autarquia necessita trabalhar com quem sabe e com gente de confiança que dê total garantia em termos de satisfação e de competência.

O **Sr. Presidente** considera dever registar que a maioria em exercício, responsável pela gestão na Câmara Municipal de Palmela, tem noção dos valores do mercado. Traz à colação um aspeto que não é de somenos importância: a empresa em causa foi há poucos meses contratada para a gestão de um sistema semelhante no funcionamento da Área Metropolitana de Lisboa e do Conselho Metropolitano. Não se trata duma questão de quem faz mais barato, até porque “o barato sai caro”. Na área da informática, assim como noutras, não podem ter convulsões, porque hoje depende-se tanto destas plataformas e sistemas e de gente com *know-how* que, à mínima falha, surgem prejuízos inestimáveis, como sejam: a paragem de serviços, a interrupção, de descontinuação de comunicação, de *software*, entre outras.

Conclui com a afirmação de que a proposta em apreciação cumpre a lei e os seus pressupostos estão claros. As explicações que foram prestadas não têm de constar dos *considerandos* da proposta. Esta é eminentemente técnica e a sua discussão será política.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** corrobora as palavras do Sr. Presidente no sentido de que a questão é eminentemente técnica e é, por esse facto, que esta não devia ser justificada desta

forma: “eu vou ao mercado e só estou disponível para contratar até um determinado valor”. Significa que o mais importante é o preço que quer pagar e não aquilo que a empresa lhe pode dar tendo em conta as suas competências. O que o Sr. Presidente veio acrescentar é de que “esta empresa é muito boa”. Não duvida das capacidades que o Sr. Presidente veio apresentar, mas, assim sendo, devia justificá-la com outra razão; porque se é só pelo valor convinha fazer-se uma consulta ao mercado para perceber se os preços se mantêm atuais. Manda a regra da boa gestão e da concorrência que se estendesse a consulta a várias empresas e, quiçá, até a empresa em causa poderia rever o seu valor. O artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos permite contratar com base no que foi a intervenção do Sr. Presidente e podia manter esta empresa só pelo valor que apresenta.

O **Sr. Presidente** menciona que não vai discutir sobre o artigo constante do Código dos Contratos Públicos.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** insiste na observação de que a proposta tem uma componente técnica e reveste-se, também, de uma questão política de quem acredita na concorrência. Pessoalmente acredita na concorrência. Refere-se à intervenção do Sr. Presidente, dizendo que o Sr. Presidente gostava, de alguma forma, de poder controlar o mercado, mas o mercado controla-se a si próprio.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que até parece que a empresa com quem se pretende manter a contratação é a única no planeta que está em condições de assegurar o serviço. Numa altura em que há respostas globais ‘de toda a maneira e feitio’, onde os avanços tecnológicos se fazem todos os dias parece que a única resposta se situa numa Unipessoal, Lda., situada na Rua Dr. António Manuel Gamito, n.º 23, 2.º andar direito, em Setúbal.

Mais refere o **Sr. Vereador Pedro Taleço** que não está a duvidar, mas custa-lhe a crer na explicação dada pelo Sr. Presidente. Era bom que, à semelhança de outras propostas, esta unicidade e a resposta dada de se tratar de uma resposta única e não transmissível em mais nenhum outro tipo de empresa pudesse ser provada, porque esta explicava as dúvidas e mudava o sentido de voto dos eleitos do PS nesta Autarquia.

Referindo-se à intervenção do Sr. Vereador Pedro Taleço, o **Sr. Presidente** responde que não mudaria, porque os Srs. Vereadores na oposição têm de fazer esse papel, que é, aliás, o mais confortável.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que quer deixar expressa a seguinte ideia: custa a crer que numa consulta ao mercado não houvesse nenhuma resposta tão boa como a que se apresenta e concorrencial, porque, de facto, e ao contrário do que o Sr. Presidente quis mostrar não é numa Autarquia que está a maior complexidade em termos de aplicações e desenvolvimento de *software*, há sistemas muito mais complicados. Caducaram as licenças de XP e de Microsoft e, realmente, o mercado é fechado. Não querendo retirar o valor à empresa em questão, tem grandes dificuldades em perceber esta aquisição e, também, não acredita que

uma consulta ao mercado não pudesse oferecer uma resposta por um melhor preço. A realização de um concurso esclarecia todas estas questões, punha-as límpidas e transparentes para serem apresentadas como de resto é bom que assim seja quando se trate de dinheiros que são públicos. Não há nada que compare esta proposta com outras.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** menciona que se oferece esclarecer que não se trata da adoção de uma determinada posição por parte dos Vereadores do PS, porque “estão a fazer o seu papel”. Relativamente às avenças das pessoas afetadas ao PDM e às avenças jurídicas, os Vereadores Socialistas têm compreendido o que está em causa e que o fator continuidade e confiança podia ameaçar uma boa consecução dos trabalhos. No caso da proposta em apreço, refira-se que se trata duma área altamente competitiva, altamente especializada e que se tem, nos últimos anos, desenvolvido enormemente. Não compreendem a opção tomada de não se efetivar uma consulta ao mercado.

O **Sr. Presidente** conclui dizendo que a argumentação está exposta e explicitada. É uma questão de continuidade dum trabalho que vem sendo prosseguido. Há matérias em que não é especialista e a informática é uma delas. De qualquer modo, teve oportunidade de conhecer grandes avanços nesta matéria: em abril último estive na Irlanda, na *Cloud* (onde está alojada informação de todo o mundo) e pôde perceber que, quando se chega a um determinado patamar de sistemas (como aquele que existe no Município de Palmela e noutros, como, na Área Metropolitana de Lisboa e na Península de Setúbal) não pode correr riscos. Trata-se da necessidade de continuar com alguém que dê segurança e apresenta uma relação de qualidade/resposta/preço perfeitamente ajustável à disponibilidade que o Município entende para investir nesta área da informática nos últimos anos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. Vereadores Natividade Coelho, Pedro Taleço, António Braz e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Parecer prévio vinculativo com vista à celebração de dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, na área de enfermagem.

PROPOSTA N.º DADO_DRHO 02_15-15:

«Considerando que:

Constitui obrigação geral das entidades empregadoras públicas assegurar aos respetivos trabalhadores condições de segurança e de saúde em todas as vertentes do trabalho, de acordo com o regime previsto no art.º 15º da Lei 102/2009, de 10 de setembro, que regulamenta o Código do Trabalho, aplicável à administração pública por remissão da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

O Serviço de Saúde Ocupacional é constituído por um conjunto de técnicos especializados em diversas áreas, que desenvolvem atividades de promoção e prevenção da segurança e saúde, designadamente, por um médico do trabalho, que deve ser coadjuvado por um enfermeiro com experiência adequada, nas entidades com mais de 250 trabalhadores, nos termos art.º 104º da Lei 102/2009, de 10.09.

A autarquia tem ao seu serviço cerca de 900 trabalhadores, sendo imperioso dotar a Área de Saúde Ocupacional com serviços de enfermagem, por forma a assegurar, nomeadamente, a prestação de primeiros socorros, vacinação e tratamentos; realização de exames complementares de diagnóstico; gestão de receitas médicas; assim como assegurar o apoio aos trabalhadores fomentando o respetivo bem-estar físico, em sede de prevenção das lesões, doenças profissionais e outras doenças que possam afetar a capacidade para o trabalho e assiduidade.

Face à inexistência de posto de trabalho de técnico superior de enfermagem, no mapa de pessoal da autarquia, os serviços deverão ser adjudicados a entidades externas, em regime de prestação de serviços (modalidade de avença).

Considerando o número de horas necessárias para funcionamento do serviço de enfermagem, atento o plano de trabalho aprovado para o biénio 2015/2016, num mínimo de 16 horas semanais, entende-se que será mais vantajosa a contratação de serviços de dois/duas enfermeiros/as de modo a poderem garantir um funcionamento permanente, em regime de alternância, garantindo assim o atendimento e/ou a realização de atividades de enfermagem de forma contínua, durante quatro dias por semana.

De acordo com o preceituado no nº 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, (LOE/2015), nos Municípios o parecer prévio vinculativo de que carece a celebração dos contratos de prestações de serviços, designadamente, na modalidade de avença, é da competência da Câmara Municipal.

O parecer em causa depende da verificação cumulativa dos requisitos previstos no art.º 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, estando as autarquias locais dispensadas de consultar o INA para aferição de inexistência de pessoal apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, em situação de requalificação, na sequência do despacho nº 2556/2014, proferido pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 10 de julho de 2014, cujo teor foi comunicado aos municípios através de ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo com vista à celebração de contratos de prestações de serviços, com âmbito de aplicação às autarquias locais, encontra-se regulamentado na Portaria nº 149/2015 de 26 de maio, conforme previsto no nº 1, do art.º 6º, do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Assim, e tendo em vista a contratação de serviços de dois técnicos de enfermagem **propõe-se**, ao abrigo do nº 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que a Câmara Municipal de Palmela delibere emitir parecer prévio favorável, com fundamento no seguinte:

1. Face à urgência da contratação de serviços de enfermagem em ordem a garantir a respetiva coadjuvação ao médico do trabalho, de acordo com a imperatividade legal, pretende-se desencadear, de acordo com o regime previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, um procedimento por ajuste direto com consulta a pelo menos 4 entidades prestadoras de serviços de enfermagem com comprovadas qualificações e experiência em saúde no trabalho, as quais terão de demonstrar a inexistência de impedimento, designadamente, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artº 69º do CPA, e que têm regularizadas as suas obrigações fiscais e à segurança social.
2. Os adjudicatários, no total de 2 (dois/duas) enfermeiros/as, executarão os serviços com autonomia e independência técnica apresentando os resultados do seu trabalho, de acordo com os prazos a estabelecer pela Divisão de Recursos Humanos e Organização, não ficando sujeitos à hierarquia do serviço nem ao cumprimento de horário trabalho, sem prejuízo de assegurarem um período mínimo de presença de 16 horas semanais, 8 horas cada um, em regime de rotatividade, durante 4 dias úteis da semana, bem como a sua comparência nas instalações da autarquia, sempre que necessário, para participar em reuniões e atividades de promoção da saúde, que devam ser realizadas nas instalações da autarquia ou fora delas.
3. Os dois contratos que eventualmente possam vir a ser celebrados terão a duração máxima de 20 meses, com início após a adjudicação, prevista para 1 de setembro, sem prejuízo de poderem ser feitos cessar a todo o tempo, pelo preço máximo estimado, cada um deles, de € 15.000 (quinze mil euros). Não há lugar à redução de honorários, de acordo o estatuído na Lei nº 75/2014, de 12 de setembro e no nº 1, do artº 75º, da LOE/2015, por estarem em causa novas contratações, não tendo vigorado no ano transato contratos com o mesmo objeto e ou contraparte e ainda que tal tivesse ocorrido o valor mensal máximo estimado para cada contrato (€ 750) ficaria aquém do limiar mínimo estabelecido para incidência de redução.
4. A despesa a realizar tem cabimento no Código Orçamental 02.02/01.01.07.»

Sobre a proposta de Parecer prévio vinculativo com vista à celebração de dois contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, na área de enfermagem numerada DADO_DRHO 02_15-15 intervêm:

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** expressa a opinião dos Vereadores Socialistas, dizendo que reconhecem que estes contratos de prestação de serviços são necessários, pelo que vão votar favoravelmente a proposta.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** adianta que o seu sentido de voto será favorável, por considerar que estes contratos de prestação de serviço são necessários. Ainda assim, preferia

que tivesse sido efetivado um concurso público, na medida em que haveria maior oportunidade de consulta ao mercado. Contudo, oferece-se acrescentar que a opção da consulta a 4 entidades sempre é melhor do que só a uma.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 7 – Contrato de Comodato sobre o prédio sito em Atrás do Castelo, Palmela.

PROPOSTA N.º DADO_GJF 01_15-15:

«O Município de Palmela, no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios da sua população, dispõe de atribuições ao nível da cultura.

Para este efeito promove, ao longo do ano civil, a realização de diversos eventos e certames culturais, muitos dos quais com incidência no Centro Histórico de Palmela.

Não dispondo o Centro Histórico de lugares de estacionamento suficientes para acolher a população que se desloca aos referidos eventos, necessitou o Município de garantir um local que permita a criação de zona para estacionamento de viaturas.

Localizado junto à encosta do Castelo de Palmela, num dos principais pontos de acesso ao interior da Vila, e em *zona non edificandi*, encontra-se o prédio rústico com a área de 43.040 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 14051, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 29, secção AJ, da freguesia e concelho de Palmela, e do qual são comproprietários a massa insolvente da Terplana Construções, Lda., Maria Fernanda Mercedes Brigue de Aguiar, e herdeiros de José Duarte da Fonseca.

O prédio indicado reúne as condições julgadas necessárias à utilização pelo Município para efeitos de estacionamento automóvel nos eventos e certames culturais promovidos na Vila de Palmela.

Após conversações, foi alcançado acordo com os particulares no sentido de permitirem a utilização do referido prédio pelo Município, de forma temporária, por período de seis meses, renovável sucessivamente, e a título gratuito.

Em contrapartida, e enquanto o contrato se mantiver, o Município compromete-se a:

1. Manter e restituir o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso prudente, tendo em conta a finalidade para que foi cedido;

2. Promover, a expensas suas, a limpeza e o tratamento do prédio, com vista à manutenção da salubridade e da segurança contra a ocorrência de incêndios;
3. Promover a plena utilização do prédio, dando uso continuado ao fim a que se destina o contrato de comodato.

Pela celebração do contrato, os proprietários do prédio aceitam a utilização do bem para o fim de estacionamento no âmbito de eventos e certames culturais realizados pelo Município.

O aludido contrato será objeto de imediata reversão caso ao prédio seja dado uso diverso do contratualmente previsto ou se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as obrigações assumidas pelo Município.

Nestes termos, **propõe-se** que, ao abrigo do art.º 33º, nº 1, alínea g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Palmela delibere aceitar a celebração do contrato de comodato sobre o prédio sito em Atrás do Castelo, Palmela, para fins de utilização como estacionamento nos eventos culturais e certames desenvolvidos pelo Município durante o ano civil, pelo período de seis meses, renovável, e a título gratuito.»

Sobre a proposta de Contrato de Comodato sobre o prédio sito em Atrás do Castelo, Palmela numerada DADO_GJF 01_15-15 intervêm:

O **Sr. Presidente** adiciona, como informação, que a concretização desta proposta vem sendo trabalhada desde o final do mandato anterior. Julga que será um bom negócio que vai permitir ao Município o usufruto dum espaço que servirá de apoio para quem visita Palmela.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** intervém querendo elevar o grau do que o Sr. Presidente disse com a afirmação: “Não é um bom negócio, é excelente!”

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Desafetação do domínio público de parcela de terreno localizada junto à rotunda poente da Alameda 25 de Abril e posterior permuta por prédio urbano sito no Largo do Chafariz D. Maria I.

PROPOSTA N.º DADO_GJF 02_15-15:

«Considerando que:

- O Município foi contactado pela sociedade Carlos Martinho de Sousa e Filhos, Lda., proprietária do prédio urbano sito no Largo do Chafariz D. Maria I, freguesia e concelho de Palmela, onde se encontra instalado um posto de abastecimento de combustíveis, atualmente desativado;

- No contacto estabelecido foi manifestada por aquela empresa a intenção de transferir o posto de abastecimento de forma a garantir maior segurança, porquanto a atual localização se insere em zona muito próxima de estabelecimentos de comércio e de serviços, com elevado movimento de peões, colocando em causa a segurança de pessoas e bens;
- Nesse contexto, a referida sociedade colocou à consideração do Município a possibilidade de realização de permuta predial que permitisse a aludida alteração de localização;
- O tipo de equipamento em causa possui extrema utilidade não só para a população de Palmela, mas também para todos os demais utentes da Estrada Nacional 379, considerando a elevada utilização que o antigo posto foi conhecendo até à sua desativação;
- A transferência do posto de abastecimento justifica-se, na ótica do interesse público, na medida em que o Largo do Chafariz D. Maria I constitui um espaço público relevante na aproximação à Vila de Palmela, quer pela concentração de setor terciário existente no seu plano marginal sul, quer pela função de convergência e distribuição do tráfego viário que circula na rotunda aí existente;
- O posto desativado, situado junto ao plano marginal sul do Largo, rompe com os alinhamentos existentes no local, colidindo a sua localização com a leitura e visualização do próprio Chafariz D. Maria I, classificado monumento de interesse público, enquanto elemento arquitetónico marcante, que confere, aliás, a designação toponímica ao Largo;
- O tráfego incrementado pelo posto contribuiu ao longo dos anos para a diminuição das condições de fruição no Largo, suscitando insegurança e penalizando a apropriação pedonal do local;
- Efetivamente, as atividades existentes no Largo, que resultam do estabelecimento de venda e abastecimento de combustíveis, determinam uma ocupação desvalorizadora daquela zona enquanto espaço de estada, apropriando-se da quase totalidade da área vazia de construções;
- A localização daquele estabelecimento, acentuadamente próxima das construções que a sul configuram e delimitam o Largo, contribuiu assim, inegavelmente, para a desconfiguração da área, ao romper com os alinhamentos e a continuidade dos planos marginais e alinhamentos definidores do Largo;
- O Largo do Chafariz, ainda que pressionado pela convergência do trânsito viário - que resulta da confluência das Estradas Nacionais 379 (Alameda 25 de Abril) e 379-2 e da Rua Augusto Cardoso - possui condições para vir a constituir um espaço urbano mais qualificado e de apoio cenográfico ao próprio Chafariz de D. Maria I, desde que favorecida a disponibilidade de áreas para utilização pedonal;
- A deslocalização do estabelecimento permitirá, pois, a libertação de espaço e a redução da pressão viária no local, favorecendo soluções urbanas tendentes à regeneração e à adequação do espaço público do Largo;
- Na busca de uma solução para a pretendida deslocalização, foi identificada uma localização alternativa, situada junto à rotunda poente da Alameda 25 de Abril, a qual se reconhece

características e funcionalidades (entradas e saídas viárias) adequadas à atividade de venda e abastecimento de combustíveis;

- A futura localização do estabelecimento, conjuntamente com o equipamento atualmente em construção no lado norte da mesma Alameda, propicia o aparecimento de um núcleo de setor terciário que nessa área poente da Alameda e nos seus dois sentidos de circulação promoverá, por certo, uma recomposição urbana relevante na ocupação da própria Alameda 25 de Abril;
- Em suma, a deslocalização do estabelecimento patenteia inegável interesse público, beneficiando não só o Largo do Chafariz D. Maria I, mas igualmente a ocupação urbana da Alameda 25 de Abril, com diretos benefícios para a população de Palmela e para a generalidade dos utentes da Estrada Nacional 379;

Propõe-se, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alíneas g) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013:

1. Propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 404,00 m², localizada junto à rotunda poente da Alameda 25 de abril, Palmela, e que confronta a norte com Alameda 25 de Abril, a sul, a nascente e a poente com domínio público, avaliada internamente em € 77.500,00;
2. E, aprovada que seja a referida desafetação e realizado o necessário registo predial, celebrar com a sociedade Carlos Martinho de Sousa e Filhos, Lda. um contrato de permuta sobre a referida parcela de terreno com a área de 404,00 m² pelo prédio sito em Largo do Chafariz D. Maria I, junto à Estrada Nacional 379, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 11128, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12127, Palmela, que confronta a norte, sul, nascente e poente com o domínio público, de que aquela sociedade é proprietária, com o valor patrimonial tributário de € 61.890,00, avaliado internamente em € 70.774,24.

Assim, nos termos do contrato de permuta a celebrar, a sociedade Carlos Martinho de Sousa e Filhos, Lda. passará a ser proprietária da parcela de terreno com 404,00 m² (identificada em planta anexa), agora a desafetar do domínio público municipal, com vista a instalar o posto de abastecimento de combustível, assumindo o Município a condição de proprietário do prédio sito em Largo do Chafariz D. Maria I, junto à Estrada Nacional 379, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 11128, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 12127, Palmela (identificado também em planta anexa).

Pese embora a diferença de valores registada entre as duas parcelas, resultou da negociação efetuada não haver lugar à entrega de quaisquer montantes, o que no contexto negocial se admitiu considerando o relevo das vantagens de ordem pública que a permuta possibilita

alcançar a nível de segurança rodoviária e de qualidade urbana, conforme ao longo da presente proposta se evidenciou.

Sendo aprovada a presente proposta, submeter-se-á o conteúdo da mesma a período de auscultação ao público, com a duração de dez dias úteis, mediante notificação edital, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concede-se aos eventuais interessados o prazo de 10 dias úteis.

Não resultando dessa auscultação qualquer motivo para outro procedimento, será a presente proposta submetida a deliberação da Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de Desafetação do domínio público de parcela de terreno localizada junto à rotunda ponte da Alameda 25 de Abril e posterior permuta por prédio urbano sito no Largo do Chafariz D. Maria I numerada DADO_GJF 02_15-15 intervêm:

O **Sr. Presidente** menciona que se trata dum longo processo, mas que está muito bem documentado e prova que “a pressa pode ser inimiga da perfeição”. Conseguiram-se deslindar questões de domínio público e de domínio privado terrenos que não estavam devidamente escrituradas e atualizados e, finalmente, avança-se para uma permuta que vai permitir qualificar um dos espaços nobres de Palmela que é a Alameda 25 de Abril.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** refere que foi testemunha não do romance, mas da saga, porque já foram lançados vários romances sobre o assunto, ou seja, a proposta que está em apreciação, tende a utilizar outro provérbio popular: “o ótimo é inimigo do bom”. Os Vereadores Socialistas vão votar a favor e não se avizinham próximos capítulos.

O **Sr. Presidente** adianta que o próximo capítulo que serão as obras em 2016 de um lado e do outro.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** questiona sobre se poderão ser descobertas ruínas por baixo da zona em questão. Fizeram-se prospeções?

O **Sr. Vereador Adilo Costa** aproveita a ocasião para relevar o trabalho que foi feito para se chegar a este ponto, nomeadamente do ponto de vista jurídico e, também, urbanístico.

Ressalva o modo como os serviços têm trabalhado para chegar à celebração de acordos e têm gerido a documentação da melhor maneira, respeitando todos os procedimentos e a lei. Este facto deve-se às equipas que a Autarquia possui.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 9 – Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo desportivo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

PROPOSTA N.º DEIS 01_15-15:

«Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), bem como da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;
- Que o Município de Palmela tem atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, e competência para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa que contribuam para a promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos, nos termos das alíneas e), f) e m), do nº 2, do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL);
- Que através da promoção do movimento associativo desportivo, a autarquia efetivamente contribui para o desenvolvimento de uma atitude participativa responsável e inovadora e que a prática desportiva se apresenta como uma componente estratégica da política sociocultural e assim como uma área de investimento municipal a desenvolver em parceria com as associações desportivas;
- Que a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento no desporto e na juventude e que importa valorizar a dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade, sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização das atividades dinamizadas;
- No âmbito da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), aprovado em sede de reunião de câmara e assembleia municipal, realizadas a 3 de dezembro de 2014 e 26 de fevereiro de 2015, respetivamente, foram apresentadas pelo movimento associativo desportivo do concelho candidaturas a apoios municipais, visando as mesmas a concretização das suas atividades, a aquisição de equipamentos e a realização de obras de conservação, sendo essas candidaturas substanciadas na apresentação dos seus Programas de Desenvolvimento Desportivo;

- De acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, as candidaturas foram analisadas tendo por base os critérios gerais de avaliação definidos no artigo 16.º, alíneas a) a r), do referido regulamento e que após apreciação e análise técnica das candidaturas apresentadas, corresponde a atribuição dos seguintes montantes referentes ao apoio à atividade e realização de obras de conservação:

Associações Desportivas	Apoio à Atividade (€)	Apoio à realização de obras de conservação (€)
BTTascaduxico	1.000,00	-----
Clube Desportivo Pinhalnovense	2.000,00	-----
Forninho Futebol Clube	200,00	2.800,00
Grupo Desportivo da Lagoa da Palha	500,00	-----
Grupo Desportivo Valdera	500,00	-----
Grupo Desportivo da Volta da Pedra	1.000,00	2.657,00
Quintajense Futebol Clube	2.000,00	1.947,00
União Desportiva da Palhota	-----	3.444,00
TOTAIS	7.200,00	10.848,00

Quadro 1. Associações desportivas candidatas ao RMAA e proposta de apoios financeiros mediante avaliação técnica

Propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar os contratos-programa (em anexo), a celebrar entre o Município de Palmela e as associações desportivas, os quais fazem parte integrante da presente proposta, vigorando até ao final de 2015 e que consubstanciam os apoios decorrentes do presente RMAA.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo desportivo no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo numerada DEIS 01_15-15 intervém:

O **Sr. Vereador António Braz** faz uma chamada de atenção para a necessidade de correção do contrato-programa entre o Município de Palmela e o BTTascaduxico por referir indevidamente (na página 2) Pinhal Novo, e supostamente deve ler-se Pinhal Novo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Saída da reunião do Sr. Vereador Paulo Ribeiro

Nesta altura, cerca das dezoito horas, a reunião deixa de ser participada pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro.

Saída da reunião do Sr. Vereador Pedro Taleço

Nesta altura, cerca das dezoito horas, a reunião deixa de ser participada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço.

PONTO 10 – Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo juvenil no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

PROPOSTA N.º DEIS 02_15-15:

«Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos das alíneas o), e u), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), bem como da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;
- Que o Município de Palmela tem atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do nº 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL);
- Que através da promoção do movimento associativo juvenil do concelho, a autarquia, efetivamente, contribui para o desenvolvimento de uma atitude participativa, responsável e inovadora, dos jovens na sua comunidade, proporcionando-lhes momentos importantes de aprendizagens formais e informais referentes ao desenvolvimento pessoal e social dos jovens;
- Que a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento na educação e na juventude, e que importa valorizar a dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade, sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização das atividades dinamizadas;
- No âmbito da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aprovado em sede de reunião de câmara e de assembleia municipal, realizadas a 3 de dezembro de 2014 e 26 de fevereiro de 2015, respetivamente, foram apresentadas pelo

movimento associativo juvenil do concelho candidaturas a apoios municipais, visando as mesmas a concretização de atividades, aquisição de equipamentos e a realização de obras de conservação;

- De acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, as candidaturas foram analisadas tendo por base os critérios gerais de avaliação definidos no artigo 16.º, alíneas a) a r) do referido regulamento e que após apreciação e análise técnica das candidaturas apresentadas, corresponde a atribuição dos seguintes montantes, visando o apoio à atividade e a aquisição de equipamento:

Associações Juvenis	Apoio à Atividade (€)	Apoio à Aquisição de Equipamento (€)
Agrupamento 504 de Quinta do Anjo do Corpo Nacional de Escutas	1.000,00	350,00
Agrupamento 643 de Pinhal Novo do Corpo Nacional de Escutas	500,00	-
Associação Juvenil ADONIA	-	192,50
Associação Juvenil AJITAR	62,51	82,50
Associação Juvenil COI	1.000,00	
Associação Juvenil ODISSEIA	1.000,00	
Grupo 40 de Palmela da Associação de Escoteiros de Portugal	1.000,00	200,00
TOTAIS	4.562,51	825,00

Quadro 1. Associações Juvenis candidatas ao RMAA e proposta de apoios financeiros mediante avaliação técnica

Propõe-se, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do apoio financeiro de 4.562,51 € (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos) destinado ao apoio ao desenvolvimento da atividade e do apoio financeiro de 825,00 € (oitocentos e vinte e cinco euros) destinado à aquisição de equipamento, perfazendo um total de € 5.387,51 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) às associações enunciadas no Quadro 1.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo juvenil no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo numerada DEIS 02_15-15 intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que a primeira tranche dos apoios financeiros prestados referia-se ao apoio à atividade e a presente proposta destina-se ao apoio à aquisição de equipamento. Houve lugar à apresentação de candidaturas e à apreciação das mesmas, de acordo com os critérios do regulamento de apoio e a respetiva parametrização das tabelas. As propostas vêm instruídas com toda essa análise técnica e com uma pontuação que dá o valor em função das próprias propostas e das candidaturas das instituições.

O **Sr. Vereador António Braz** menciona que os Vereadores do PS vão votar favoravelmente a proposta.

Acrescenta que o critério do apoio à atividade é um critério muito subjetivo. Repare-se que o trabalho técnico foi feito, mas há uma uniformização nos apoios, pelo que formula as seguintes questões:

- . Será que valem todos o mesmo?
- . Será que todos os apoios fazem parte da mesma atividade?
- . A atividade é toda igual, porque a uniformização dos apoios parece-lhe que é quase uma bitola: 1.000 euros para o Agrupamento 504 de Quinta do Anjo, mais 1.000 euros para a Associação Juvenil COI. Percebe-se que há uma percentagem de avaliação e que é nessa base que se levanta a dúvida sobre se elas valerão todas o mesmo em termos da atividade?

O **Sr. Presidente** menciona que para o tipo de pontuação a que se chegou foi feito um escalonamento. Dá para verificar que são apresentadas pontuações diferentes. Ficando com uma determinada pontuação dentro de um determinado escalão definiu-se quem atinge entre 'tantos e tantos pontos tem 500', quem atinge entre 'tantos e tantos pontos tem 1.000'. É a primeira vez que estão a ver-se confrontados com um regulamento que funciona, mas é preciso que na matriz de análise sejam apurados alguns aspetos. Julga que valerá a pena, no próximo ano, em vez de cinco escalões poder abrir mais. Este foi o primeiro ano em que foi necessário optar por um critério. Podem fazer critérios antes e depois dos resultados. Hoje com a noção das candidaturas que houve há plena consciência que podem alterar outra escala para o próximo ano. Ressalva que não altera os critérios de avaliação nem os objetivos. A prova está feita e tem de ser feita com aquela matriz. Deste ponto em diante há espaço para melhorar e essa será sempre a pretensão e o objetivo da Câmara Municipal.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** ressalva que os Vereadores Socialistas se têm de preocupar com os resultados no terreno e que são fruto das decisões que tomam nas reuniões camarárias. São de opinião que se os apoios concedidos foram 'quase' uma uniformização será pouco pedagógica para o resultado.

O **Sr. Presidente** considera que as observações efetuadas abririam outro tipo de abordagem. A situação apresentada fá-lo lembrar-se do seguinte: será um aluno com um valor de 15,3 mais inteligente do que um aluno que tem 15 valores? Voltando à proposta, regista que a Autarquia está a prestar um apoio à atividade que não visa pagar toda a atividade. É sabido que há diferença nos projetos que são desenvolvidos. Atenda-se a que o mérito da atividade destas associações não é exclusivamente decorrente da atribuição do subsídio. A questão da avaliação é sempre um desafio. Há a ideia de tornar os escalões mais estratificados, por forma a criar alguma diferenciação. Na prática, o que seria importante era poder dispor de mais dinheiro; ainda assim, este primeiro sinal que está a ser dado faz muito bem à "alma" das associações que começam a ver o seu trabalho ajudado de outra forma, além do apoio logístico. Releva que, no caso das associações desportivas, a Câmara Municipal já aprovou a figura do contrato-

programa. Ao apoio que na proposta em apreço se pretende deliberar acrescem: o pagamento das instalações, a utilização do complexo, o direito a “x” transportes, o que soma valores muito significativos, uns “internacionalizados” no orçamento municipal e outros não.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Entrada na reunião do Sr. Vereador Pedro Taleço

Nesta altura, cerca das dezoito horas e dez minutos, a reunião volta a ser participada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço.

PONTO 11 – Atribuição de apoio financeiro ao Clube Desportivo Pinhalnovense para aquisição de viatura.

PROPOSTA N.º DEIS 03_15-15:

«O Clube Desportivo Pinhalnovense apresenta uma grande dinâmica na dinamização de um conjunto alargado de atividades/modalidades, sendo um polo aglutinador da atividade desportiva na freguesia de Pinhal Novo, e no concelho de Palmela, com um grande peso na formação desportiva dos jovens.

Para a concretização do seu plano de atividades o clube realiza, anualmente, cerca de duas centenas de deslocações, essencialmente no distrito de Setúbal, para transporte dos seus atletas da formação, para realização de jogos dos calendários competitivos onde estão inseridos, possuindo, para esse efeito, quatro viaturas. No entanto, duas dessas viaturas apresentam deficiências que colocam em causa a segurança dos passageiros, sendo primordial a sua substituição.

Neste sentido, face ao exposto anteriormente, **propõe-se**, que ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar o contrato-programa (em anexo) a celebrar entre o Município de Palmela e o Clube Desportivo Pinhalnovense, destinado a apoiar a aquisição de uma viatura de nove lugares.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 12 – Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e a Associação Académica Pinhalnovense.

PROPOSTA N.º DEIS 04_15-15:

«Considerando que:

1. De acordo com o enunciado do n.º 1, do artigo 5º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que menciona caber ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
2. A intervenção municipal tem, como um dos eixos estratégicos, o desenvolvimento social, com investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social;
3. É objetivo da intervenção municipal promover o Desporto através dos programas de desenvolvimento desportivo com o objetivo de fomentar a formação dos praticantes desportivos, rentabilizar a utilização de equipamentos e infraestruturas desportivas, bem como apoiar iniciativas que visem o desenvolvimento comunitário;
4. A Associação Académica Pinhalnovense é, desde novembro de 2001, data da aprovação pública, signatária do Programa de Desenvolvimento do Atletismo e parceira do município na organização de eventos desportivos, contribuindo para a formação desportiva dos munícipes e para o desenvolvimento da cultura física e do desporto;
5. Desde o início da implementação do Programa de Desenvolvimento do Atletismo que a autarquia tem apoiado a organização de eventos desportivos, a utilização de equipamentos desportivos, a atividade regular – treino e competição, bem como o apoio logístico nas vertentes do corta-mato, estrada e pista;
6. A autarquia, no âmbito da sua política de apoio ao associativismo, aprovou, em 2014, o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que consagra, entre outros aspetos, a possibilidade de serem estabelecidos protocolos específicos de cooperação;

E na sequência do pedido de apoio solicitado pela Associação Académica Pinhalnovense, consubstanciado na apresentação do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** que, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação do contrato-programa entre o Município de Palmela e a Associação Académica Pinhalnovense, em anexo, que define os termos de cooperação entre as duas partes no âmbito da presente época desportiva.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 13 – Aditamento ao Protocolo de Cooperação com a Associação “Bardoadada – O Grupo do Sarrafo”.

PROPOSTA N.º DCCT 01_15-15:

«A Associação “Bardoadada – O Grupo do Sarrafo” tem vindo a desenvolver uma importante ação de formação em gaita-de-foles, tendo como objetivo fundamental a preservação e divulgação deste instrumento da música tradicional, formando novos tocadores, sobretudo jovens, e contribuindo para que se mantenham vivas as músicas e as tradições dos círios no nosso concelho, bem como o reforço do Grupo de Gaiteiros da “Bardoadada”.

A Câmara Municipal de Palmela estabeleceu com a Associação “Bardoadada – O Grupo do Sarrafo” um protocolo de colaboração, versando a atividade de percussão que o grupo desenvolve.

Entenderam as duas entidades que o protocolo existente deveria ser alargado à formação que o grupo desenvolve na área da gaita-de-foles evitando, assim, a necessidade de aquisição de serviços de formação a entidades externas.

Assim, e como a finalidade de apoiar a “Bardoadada” a minorar os custos com essa formação, **propõe-se**, em conformidade com a alínea u) n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação de um Aditamento ao Protocolo de Cooperação com a Associação “Bardoadada – O Grupo do Sarrafo”, cuja minuta faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Aditamento ao Protocolo de Cooperação com a Associação “Bardoadada – O Grupo do Sarrafo” numerada DCCT 01_15-15 intervém:

O **Sr. Presidente** menciona que este aditamento ao protocolo é de todo justo, dado o trabalho que é visível decorrente desta formação em gaitas de foles que recuperou estes sons tradicionais no território do concelho de Palmela.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 14 – Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo cultural no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

PROPOSTA N.º DCCT 02_15-15:

«Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos das alíneas o), e u), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), bem como da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;
- Que o Município de Palmela tem atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do nº 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL);
- Que através da promoção do movimento associativo cultural do concelho, a autarquia, efetivamente, contribui para o desenvolvimento de uma atitude participativa e responsável da sua comunidade, proporcionando-lhes momentos importantes de aprendizagens e de convívio;
- Que a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural e que importa valorizar a dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade, sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização das atividades dinamizadas;
- No âmbito da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aprovado em sede de reunião de câmara e de assembleia municipal, realizadas a 3 de dezembro de 2014 e 26 de fevereiro de 2015, respetivamente, foram apresentadas pelo movimento associativo cultural do concelho candidaturas a apoios municipais, visando as mesmas a concretização de atividades, aquisição de equipamentos e a realização de obras de conservação;
- De acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, as candidaturas foram analisadas tendo por base os critérios gerais de avaliação definidos no artigo 16.º, alíneas a) a r) do referido regulamento e que após apreciação e análise técnica das candidaturas apresentadas, corresponde a atribuição dos seguintes montantes, visando o apoio à atividade, a aquisição de equipamento e à realização de obras de conservação;

Associações Culturais	Apoio à atividade	Apoio para obras	Apoio para equipamentos
Associação Amigos Juntos Orquestra Nova de Guitarras	2.000 €		
Associação Cultural e Recreativa de Fernando Pó	1.500 €		18 €
Associação de Moradores do Terrim, Sobral e Canastra			142 €
Associação do Cirio dos Olhos de Água	500 €		

Associação dos Amigos da Festa Brava de Pinhal Novo	1.000 €		118 €
Associação Teatro Sem Dono			481 €
Grupo Folclórico de Danças e Cânticos dos Olhos de Água	750 €		
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo	2.000 €		
Sociedade Cultural e Recreativa do Povo do Bairro Alentejano	2.000 €		
Sociedade de Recreio e Desporto da Lagoinha	2.000 €		
Sociedade Filarmónica Humanitária	2.000 €	4.125 €	758 €
Sociedade Filarmónica União Agrícola	2.000 €	2.365 €	

Quadro 1. Associações culturais candidatas ao RMAA e proposta de apoios financeiros mediante avaliação técnica

Propõe-se, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do apoio financeiro de 15.750,00 € (quinze mil, setecentos e cinquenta euros) destinado ao apoio ao desenvolvimento da atividade, 6.490,00 € (seis mil, quatrocentos e noventa euros) destinado ao apoio à realização de obras de conservação e do apoio financeiro de 1.517,00 € (mil, quinhentos e dezassete euros) destinado à aquisição de equipamento, perfazendo um total de 23.757,00 € (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete euros) às associações enunciadas no Quadro 1.»

Sobre a proposta de Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo cultural no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo numerada DCCT 02_15-15 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que, na sequência da discussão havida sobre as propostas de apoios atribuídos no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, cabe-lhe, relativamente à presente proposta tecer algumas considerações noutro sentido, uma vez que da intervenção do Sr. Presidente tira a conclusão de que é preciso afinar e aprimorar esta transposição do trabalho técnico para o que deve ser o valor efetivamente a atribuir. Assim: o trabalho que foi feito em relação a cada uma das associações contempladas na proposta obedece aos critérios atribuídos em regulamento. Parece-lhe tudo normal. Há sempre um critério de subjetividade que tem a ver com o técnico que avalia, mas uma vez que é o técnico que acompanha o trabalho das associações ao longo dos anos, parece que não há ninguém melhor posicionado para aplicar essa subjetividade “mais próxima da realidade”. Depois “extra regulamento” surge esta surpresa que é uma matriz de referência em que um “bolo” entre 20 valores é distribuído em 5 escalões. É de opinião que essa matriz de referência não devia existir. Dá exemplo: uma associação quando solicita um pedido para atividade precisa de um determinado valor e comparticipa com fundos próprios ou com mecenas o que esta precisa é efetivamente o valor que solicita. Se a Autarquia não tiver dinheiro para o plano todo, então apoiará determinada atividade que a Câmara Municipal

considera prioritária ao abrigo dos critérios que estão estabelecidos. Assim sendo, a Câmara Municipal não consegue apoiar o plano todo, não consegue comparticipar cada uma das partes, mas assegura que as atividades prioritárias para a política municipal em relação ao associativismo, plasmadas no regulamento, são traduzidas. Vale bem a pena um bom projeto, bem realizado por todas as regras, e que até se oferece como pedagógico para a associação.

Acrescenta que, em termos das candidaturas ao programa Erasmus, é a própria estação nacional que atribui subsídios e que não são muito diferentes das fichas de candidatura que existem na Autarquia há 25 anos. Não consegue perceber esta matriz de referência que vigora. Neste “bolo” que é dividido por 5 escalões parece haver uma injustiça. Uma nota de avaliação do projeto que obtém entre 18 a 20 e que, este ano, podia ter um apoio à atividade de 3.000 euros, corresponde automaticamente a 70% de apoio a obras. Não consegue perceber esta relação.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** continua dizendo que também o preocupa o seguinte: aqueles que obtêm as melhores notas são as estruturas que têm mais trabalho desenvolvido, que podem contratar profissionais (pessoas que trabalham a tempo inteiro no associativismo e que é uma figura ‘moderna’ do trabalho associativo) e são sempre os que estão mais habilitados para chegar a valores máximos de financiamento, o que pode ser justo ou não. Caso a Câmara Municipal queira aplicar uma prioridade diferente em relação às associações recém-formadas (e que venham de grupos informais) e priorizar essas tecnicamente menos habilitadas a fazer candidaturas poderá fazê-lo assumindo um fator de desenvolvimento para um determinado ano. É inexplicável a matriz de referência em vigor. Percebe que tenham de ser experimentais, mas não lhe parece que este seja o caminho a seguir. Porquê limitar os valores em escalões e a um patamar máximo de 5.000 euros? Pode haver, num determinado ano, projetos que tenham tecnicamente valor e valham a pena ser investidos com maior expressão, até porque as dinâmicas associativas são individuais e muito mutáveis de ano para ano.

Mais acrescenta que, é-lhe difícil perceber que haja uma diferenciação tão grande entre a Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” e a Sociedade Filarmónica Humanitária. “Olhando” para o que uma e outra fazem, parece-lhe insignificante o valor das verbas que são atribuídas. Insiste que, na sua perspetiva, a matriz de referência que é usada não tem razão de existir. É uma tentativa. São espartilhadas áreas de análise que não podem ser espartilhadas e põem em causa um trabalho que foi muito apurado em relação a muitos critérios. O que foi feito é um passo em frente.

Conclui dizendo que, os Vereadores do PS continuam entusiasmados com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Embora tratando-se de um regulamento “mais fundo e mais fechado” em termos do que são objetivos e critérios e que permite que possam ter discussões como esta, porque com o anterior regulamento, dificilmente chegariam a uma matriz.

Face à intervenção do Sr. Vereador Pedro Talego, o **Sr. Presidente** menciona que são necessárias as matrizes e o escalonamento para desmontar aquilo que é um “lugar comum” na análise do que é e deve ser o papel das autarquias nesta matéria. O orçamento das autarquias é muito diminuto para poder apoiar este tipo de dinâmicas, por isso, têm de tomar opções e fazem-no com bastante racionalidade e com base em critérios.

Mais refere que a Câmara Municipal não tem de acompanhar a atividade das coletividades, nem de ficar refém delas. Recorda um episódio, antes de ser autarca, em que numa reunião havida no Salão Nobre da Câmara Municipal assistiu ao seguinte episódio “apresentei um projeto à Câmara muito bem explicado que custava 5.000 euros, precisava da comparticipação de 4.000 euros por parte desta, mas a verba atribuída ficou-se pelos 1.000 euros”. O caminho não pode ser este. Opina que o escalonamento é muito útil e pode ser melhorado, no sentido de, ao estratificar ao mesmo tempo diferenciar aquilo que merece ser diferenciado. Observa que a informação técnica alude a um *plafond* e é feito um rateio, porque se o volume das propostas e da classificação aponta para um valor superior ao que está disponível, é preciso fazer a distribuição. O que está a mais tem de ser rateado, de igual forma, por todos. Essa fórmula em matemática tem implícito um juízo que está condicionado pelo valor. O mérito foi bem avaliado e é preciso ter em consideração que as associações fundamentam da maneira como entendem. Há outras formas. Ao olhar para os números/valores que são apresentados, tem a noção que estes não refletem tudo da atividade das associações. Há muita atividade com autofinanciamento. A história é a mesma para outras situações: se a Autarquia comparticipar em função do número de praticantes, então as entidades com mais população ficam beneficiadas. Há, ainda, outra(s) atividade(s) que não está sujeita a esta comparticipação e que tem a ver com esta projeção pública do que é o trabalho e o apoio e em que se torna possível a comparticipação da Autarquia a 100%. Faça-se justiça: existe nesta matéria – apoios financeiros ao movimento associativo - a ansiedade da objetividade extrema e da perfeição! A Sra. Vereadora Natividade Coelho também é docente e sabe como é difícil avaliar pessoas. Isto é muito perverso. Há outros fatores que gostariam de por nos critérios. De todo o modo, defende que estão na posse de um bom Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, que permite mecanismos de trabalho, aferição e harmonização de outros aspetos. Há, evidentemente, espaço para evoluir.

Acrescenta que a Câmara Municipal faz *benchmarking* e é conhecedora do que há no Erasmus no Instituto da Juventude. De todo o modo, todos os contributos são importantes. Os técnicos da Autarquia estão empenhados e não é nada fácil analisar estas propostas com os trabalhadores que têm de levar à prática mais um sem número de tarefas em simultâneo, quase sem espaço para poderem “respirar”, tal é a dinâmica associativa, cultural, desportiva, recreativa deste concelho e que aumentou substancialmente e, concomitantemente, ter tempo para a maturação e discussão deste trabalho técnico. A Divisão de Cultura, Comunicação e

Turismo (DCCT) é uma “super divisão” que chegou a somar três Departamentos. Não é fácil o resultado a que chegaram, mas o saldo é muito positivo.

O **Sr. Presidente** termina dizendo que os trabalhos que são desenvolvidos observam a responsabilidade e, de facto, os trabalhadores da administração pública e seus dirigentes continuam a ser profissionalmente competentes e dedicados, mas há limites, e não se pode “esticar” mais.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** apresenta cumprimentos e, em seguida, passa à apresentação das seguintes propostas:

PONTO 15 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Requerente: Carmongado – Sociedade Agro-pecuária, S.A.. Proc.º E-501/86. Local: Poceirão. Requerimento n.º 1066/2015.

PROPOSTA N.º DAU 01_15-15:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de exploração ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Neste contexto, aquele Decreto-lei prevê que, nas situações atrás referidas se constitua por elemento instrutório obrigatório para o pedido de regularização da atividade económica, a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da exploração pecuária, no caso vertente, da Carmongado – Sociedade Agro-pecuária, S.A. emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem,

cumpra ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a Carmongado – Sociedade Agro-pecuária, S.A., com sede social na Rua José Joaquim Marques, n.º 32A, Montijo, na qualidade de proprietária, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através dos Req.^{tos}. 1066/2015, 1694/2015 e 2219/2015.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

A exploração pecuária situa-se em Herdade da Carrasqueira, Rio Frio, conforme figura 1, encontra-se implantada no prédio descrito na conservatória do registo predial de Palmela sob o n.º 473/20030429 e na matriz predial rustica n.º 46 da secção D a D3 – D5 a D16 (parte), união de freguesias Poceirão e Marateca, com áreas registada de 157.816,00 m².

A regularização da instalação industrial, associada à viabilização e melhoria das condições de funcionamento, não está enquadrada nos instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme figura 2 e figura 3, designadamente:

- O uso previsto para o prédio pelo Plano Diretor Municipal de Palmela não contempla a atividade pecuária;
- O índice urbanístico atribuído pelo Plano Diretor Municipal de Palmela é insuficiente para enquadrar as construções não regularizadas afetas à exploração pecuária;
- Ao nível das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o prédio ficou parcialmente integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN), e as edificações situam-se na faixa de 100m de proteção a linha de água, nos termos definidos no n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação do Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de junho, que aprovou a lei da água.

Neste contexto, atenta a desconformidade da exploração pecuária, nomeadamente, quanto a localização da instalação e da alteração/ampliação nas instalações, com os IGT e servidões/restrições de utilidade pública referenciadas, deve ser a referida área reclassificada, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida pela empresa, de acordo com parecer do Gabinete de Planeamento Estratégico e constante do processo, como espaços afetos a atividade agropecuária.

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A exploração pecuária, com CAE 1460, desenvolve-se no local desde 1958, tendo a empresa sediada no concelho uma faturação de 1.873.038 euros no ano de 2013 e de 2.080.113 euros no ano de 2014, empregando 10 trabalhadores.

De registar que relativamente à instalação industrial foram emitidos as seguintes licenças/autorizações:

- Alvará de licença de captação de água subterrânea n.º 0499/06/DSGA-DDH;
- Alvará de licença de captação de água subterrânea n.º 0500/06/DSGA-DDH;
- Alvará de licença de captação de água subterrânea n.º 0501/06/DSGA-DDH;
- Declaração de impacte ambiental favorável condicionada à regularização de todas as edificações existentes em relação ao Regulamento do Plano Diretor Municipal;
- Alvará de utilização, n.º 28/1990 destinado a utilização suinícola;
- Alvará de licença sanitária n.º 1327 para exploração do estabelecimento de exploração suinícola.

Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito a instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida pela empresa, **propõe-se:**

Nos termos da alínea a), do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, o pedido de interesse público municipal na regularização do supra referida exploração pecuária da Carmongado – Sociedade Agro-pecuária, S.A., sujeitando esse reconhecimento à competente deliberação da Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, numerada DAU 01_15-15 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** refere que os Vereadores do PS se congratulam, mais uma vez, por haver o interesse público municipal na regularização deste tipo de empresas. Trata-se duma empresa *sui generis*, o que quer isto dizer? É uma suinicultura e se não houver uma monitorização e uma fiscalização 'quase' frequente pode causar danos ambientais. Esteve a compilar o processo e este está em conformidade com o que a lei exige, mas é preciso atenção, porque este tipo de empresas pode causar danos ambientais graves. Salienta que há uma ampliação das construções que devem ser observadas.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que está em condições de reiterar a afirmação do Sr. Vereador António Braz e que vem expressa na declaração de impacto ambiental favorável condicionada à regularização de todas as edificações, o que significa que, do ponto de vista ambiental, esta está em conformidade. O que não está em conformidade são as construções relativamente ao Plano Diretor Municipal (PDM). Essa é uma questão que não compete à Câmara Municipal aferir, nem sequer é nesta fase processual, será na fase subsequente da conferência decisória em que essas questões terão de ser todas dirimidas por todas as entidades até ser proferida a decisão final condicionada a alguma questão que haja necessidade.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 16 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Requerente: Metalomecânica 3 Triângulos, Lda.. Proc.º A-7/01. Local: Rua do Olho Ferrenho – Salgueirinha – Pinhal Novo. Requerimento n.º 1927/2015.

PROPOSTA N.º DAU 02_15-15:

«O Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, vem criar um mecanismo extraordinário e temporário que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não disponham de título de estabelecimento ou de exercício válido, face às condições atuais da atividade, designadamente por serem desenvolvidas em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou com servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou que, dispondo de título válido, estão impossibilitadas de proceder à alteração ou ampliação em consequência das condicionantes atinentes ao ordenamento do território.

Neste contexto, aquele Decreto-lei prevê que, nas situações atrás referidas se constituam por elemento instrutório obrigatório para o pedido de regularização da atividade económica, a deliberação fundamentada de “reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial”, emitida pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, independentemente do adequado apoio que a Câmara Municipal entende dar aos interessados que desenvolvem atividades económicas no nosso território e do papel fundamental para o desenvolvimento social e económico do concelho que as mesmas conferem,

cumpre ponderar quanto à importância da atividade a regularizar de modo a fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público legalmente requerido.

É pois neste enquadramento, que a Metalomecânica 3 Triângulos, Lda., com sede social na Rua do Olho Ferrenho, Salgueirinha em Pinhal Novo, através do req. n.º 1927/2015, de 3 de junho, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento industrial, sito na Rua do Olho Ferrenho, Salgueirinha em Pinhal Novo, solicita à Câmara Municipal o Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização do estabelecimento industrial no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, tendo para o efeito junto a documentação instrutória necessária, através do req.tos n.ºs 1056/2015, de 26 de março e 1907/2015, de 2 de junho.

RAZÕES QUE LEVAM AO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO

Com a publicação do Plano Diretor Municipal de Palmela (PDMP), aprovado pela Assembleia Municipal em 1996 e publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/97, de 19 julho, integrando a área ocupada e prevista para a eventual ampliação da atividade do estabelecimento industrial em Espaços Agrícolas – Categoria II e Espaços Naturais, não foi possível regularizar as obras de alteração e ampliação, entretanto tidas como necessárias para o bom desenvolvimento da atividade, sendo a classificação do uso do solo e índice atribuído por aquele instrumento de gestão territorial insuficiente para enquadrar a pretensão.

Verificou-se também que, ao nível das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, o prédio onde se encontra instalado atualmente o estabelecimento industrial, bem como, a área prevista para a eventual ampliação se encontra integrado em Reserva Ecológica Nacional (REN), situação que também impossibilitou a regularização das obras de alteração e ampliação.

O estabelecimento industrial situa-se na Rua do Olho Ferrenho, Salgueirinha em Pinhal Novo na freguesia de Pinhal Novo, conforme Figura 1, encontrando-se as instalações implantadas no prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 90 da secção AA5 (parte) da freguesia de Pinhal Novo, com uma área de 5.000 m². Atualmente existem cerca de 516,93 m² de construção, abrangidos pelo título de utilização n. 276/02, emitido em 16 de agosto de 2002 relativos à utilização de Armazém (264,90 m²) e Telheiro (252,00 m²), verificando-se que existem cerca de 3.873,99 m² de área bruta de construção por regularizar.

Verifica-se que atualmente não é possível a regularização das edificações existentes tendo em conta os instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, conforme Figura 2 e 3, que integra os elementos instrutórios, designadamente:

- A classificação do uso do solo atribuída pelo PDMP uma vez que classifica a área como Espaços Agrícolas – Categoria II, que *"proíbe todas as ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades, nomeadamente obras hidráulicas, vias de*

comunicação e acesso, construção de edifícios, aterros e escavações ou quaisquer outras formas de utilização não agrícola”;

- Ao nível das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, os prédios encontram-se integrados em Reserva Ecológica Nacional (REN), situação que também impossibilita a regularização das obras de alteração e ampliação.

BASES PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE

A atividade de execução e montagem de estruturas metálicas, manutenção industrial e execução de peças de maquinaria e serviços na área da serralharia, torno, fresa, corte e quinagem de chapas, com CAE 25110 desenvolve-se no local desde 2001. A empresa sediada no concelho teve uma faturação nos últimos 2 anos de 8.865.000 € e emprega 96 trabalhadores (sendo 44 diretos e 52 indiretos), prevendo que com o desenvolvimento da atividade consigam criar mais postos de trabalho.

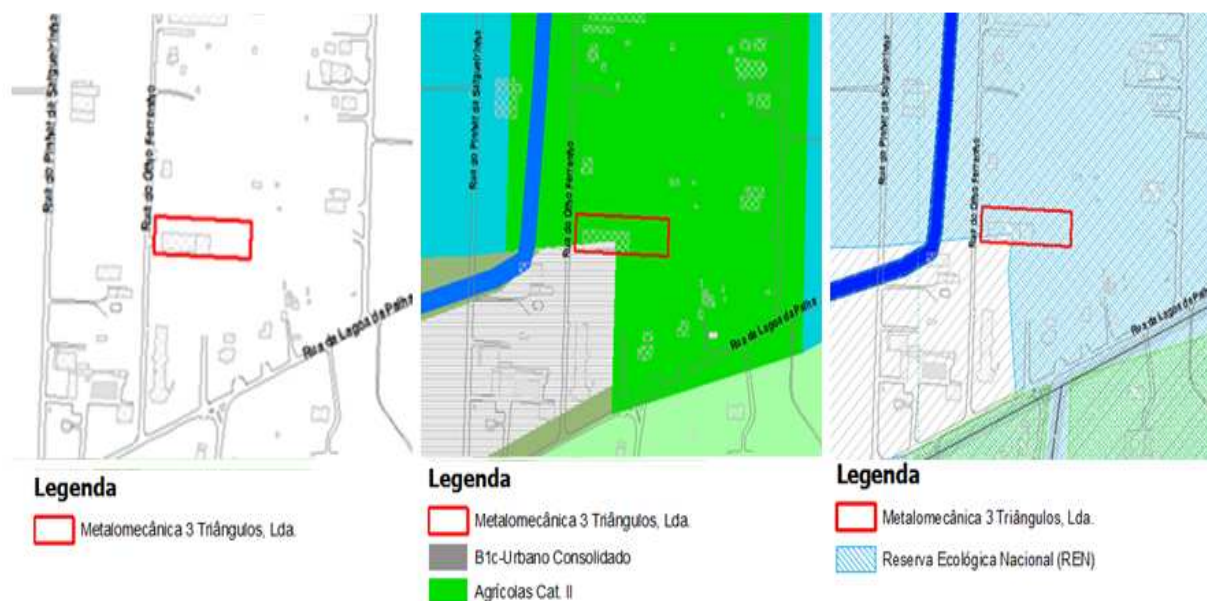
De registar que relativamente à localização do estabelecimento industrial foram entretanto emitidos os seguintes pareceres e licenças, designadamente:

- 23 de novembro de 2001 - emitida licença de obras n. 538/01;
- 16 de agosto de 2002 – emitido alvará de licença de utilização n. 276/02;
- 10 de maio de 2001 – emitida Certidão de Autorização de Localização de Estabelecimento Industrial n. 172/2001 em nome de Metalúrgica Pinhalnovense, Lda. pela Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo.

No âmbito da revisão do PDMP em curso e de acordo com a informação técnica, de 29 de junho de 2015, do Gabinete de Planeamento Estratégico, prevê-se que a área em análise seja classificada como “área urbana para atividade industrial”.

Atenta a apreciação feita pela Divisão de Administração Urbanística e tendo como propósito a instrução do pedido de regularização da atividade na entidade coordenadora e consequente necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, de modo a garantir a conformidade com o tipo de atividade desenvolvida pela empresa, **propõe-se:**

Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5º, do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e das alíneas k) do n.º 2, do artigo 25.º e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, o pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da supra referida instalação industrial da Metalomecânica 3 Triângulos, Lda., sujeitando esse reconhecimento à competente deliberação da Assembleia Municipal.



.>>

Sobre a proposta de Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, numerada DAU 02_15-15 intervém:

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 17 – Atribuição de topónimos na Freguesia de Quinta do Anjo.

Requerente: Junta de Freguesia de Quinta do Anjo. Proc.º TOP-5830/2014. Local: Bairro José Valente – Quinta do Anjo. Requerimento n.º 3935/2014.

PROPOSTA N.º DAU 03_15-15:

«Na sequência do orçamento participativo de 2014 e aquando das sessões relativas à Freguesia de Quinta do Anjo, foi a Câmara alertada para a ausência de placas toponímicas na designada “Avenida da Liberdade” sita no Bairro José Valente - Barra Cheia.

Analisada a questão, concluiu-se que o arruamento em causa, trata-se efetivamente de um arruamento público pertencente à rede rodoviária municipal, que liga a Rua do Gado (limite entre os Concelhos Palmela e Moita) à EM 510 (a sul), não tendo, no entanto, topónimo oficialmente atribuído.

Mais se verificou que os residentes têm utilizado a designação “Avenida da Liberdade”, decorrente de topónimo do Concelho da Moita correspondente ao desenvolvimento deste arruamento a norte da Rua do Gado, para a sua continuidade, a sul, no troço implantado no território de Palmela (conforme planta anexa). Esta designação tem vindo a ser utilizada e consolidada pelos moradores, inclusivamente em correspondência trocada com esta autarquia há mais de 10 anos.

É pois neste contexto e pese embora as características do referido arruamento não se integrarem plenamente, no conceito subjacente ao tipo de topónimo, que se pretende dar continuidade à designação já consolidada, atribuindo a designação “Avenida da Liberdade” ao troço desta rodovia implantado no Concelho, fazendo assim coincidir o topónimo com a efetiva continuidade física, com enquadramento na alínea b) do n.º 1 do art. 9º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP).

Face ao exposto, considerando o parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 09/07/2014, em cumprimento do disposto no nº 2 do art. 5º do RTCP, e consultada a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, que emitiu o respetivo parecer a 30.06.2015, de sentido favorável à referida designação, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo “Avenida da Liberdade” ao arruamento identificado na planta em anexo, que faz parte integrante da presente deliberação, ao abrigo do disposto na alínea ss) do nº 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Munícipes quer intervir.

Não há intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e cinquenta minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco